



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Pregão nº 24/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2025, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, nomeado(a) pela Portaria nº 3.144, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU – Seção 2 – de 18 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1040277, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte, MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lindon Carlos Ferreira Lins, resolvem firmar o presente termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato nº 216/2025 na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e das Instruções Normativas SEGES/MGI nº 190 de 05/12/2024 e nº 381 de 17 de setembro de 2025, ANEXO I.

ITEM	SERVIÇOS	Ocupação CBO	DATA INICIO REDUÇÃO DE JORNADA
01	Receptionistas	4221-05	01/11/2025

A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 216/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLAUSULA SEGUNDA: Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 216/2025.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/11/2025.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins
SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 07/10/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 07/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625388** e o código CRC **FF05E882**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4221-05	4221-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Belo Horizonte
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta- feira - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	1.920,57	1.920,57
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/04/2025	01/04/2025
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo	1.518,00	1.518,00
Módulo 1 : Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.920,57	1.920,57
B	Outros (especificar a parte)			
Total			1.920,57	1.920,57
Submódulo 2.1 - 13ª(décimo Terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13ª (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS <i>Base de Cálculo (BC): = (Módulo 1)</i>	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13ª (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	159,98	159,98
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	232,39	232,39
Subtotal		20,43%	392,37	392,37
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatina por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS <i>Base de cálculo (BC): = [Total Módulo 1 + Total Submódulo 2.1]</i>	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	462,59	462,59
B	Salário Educação	2,50%	57,82	57,82
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,19%	50,65	50,65
D	SESI ou SESC	1,50%	34,69	34,69
E	SENAI ou SENAC	1,00%	23,13	23,13
F	SERRAE	0,60%	13,88	13,88
G	INCRA	0,20%	4,63	4,63
H	FGTS	8,00%	185,04	185,04
Subtotal		35,99%	832,43	832,43
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		123,05	173,07
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		472,42	472,42
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)		71,00	71,00
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		3,00	3,00
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			669,46	719,49
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		392,37	392,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		832,43	832,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários		669,46	719,49
Total			1.894,26	1.944,29
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód. 2.1)</i>	0,42%	9,71	9,71
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1)</i>	0,03%	0,78	0,78
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Submód 2.1)</i>	2,00%	46,26	46,26
D	Aviso prévio trabalhado <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)</i>	0,97%	22,44	22,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)</i>	0,35%	8,07	8,07
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 +Submód.2.1+ Submod 2.3)</i>	2,00%	46,26	46,26
G	Outros (especificar se houver)		0,00	0,00
Total		5,77%	133,52	133,52
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS <i>Base de cálculo (BC): = (Módulo 1+ Módulo 2 + Módulo 3)</i>	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	0,00	0,00
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	5,38	5,38
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,01%	0,19	0,19
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,01%	0,19	0,19
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	0,19	0,19
F	Outras ausências (especificar se houver)		0,00	0,00
Subtotal		0,31%	5,95	5,95
Módulo 5: Insumos Diversos				
5	Módulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes <i>Valor mensal por funcionário</i>	Uniformes	60,00	60,00
B	EPIs de uso individual (especificar se houver)			
C	Outros (especificar se houver)			
Total			60,00	60,00
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5)</i>	5,91%	237,25	240,20
B	Lucro <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos indiretos)</i>	4,00%	170,06	172,18
C	Tributos <i>Base de cálculo (BC): = (Mód 1 + Mód 2 + Mód 3 + Mód 4 + Mód 5 + Custos ind. + Lucro)</i>	Σ Tributos Guia Parâmetros		
			4.421,61	4.476,71
C1.	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	176,67	178,87
C2.	Tributos Estaduais (especificar se houver)			
C3.	Tributos Municipais (especificar se houver)	5,00%	242,01	245,03
C4.	Outros tributos (especificar se houver)			
Total			825,99	836,29

Anexo 2				
Quadro Resumo do Custo por Empregado				
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Belo Horizonte	Tiradentes
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.920,57	1.920,57	1.920,57
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.894,26	1.944,29	1.904,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	133,52	133,52	133,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,95	5,95	5,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,00	60,00	60,00
Sub total (A+B+C+D+E)		4.014,30	4.064,33	4.024,22
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	825,99	836,29	724,07
Valor total por empregado		4.840,30	4.900,62	4.748,29

Anexo 3	
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços	
TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços diversos de Recepcionistas	R\$ 295.648,68
Valor Mensal Total dos Serviços (I)	R\$ 295.648,68

Anexo 4	
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta	

Valor Global da Proposta		
Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 295.648,68
B	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - nº meses do contrato)	R\$ 17.738.920,63

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFGM, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS

Parâmetros Gerais									
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO TEM	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sexta-feira - Belo Horizonte.	4221-05	SINSERTH/MG	MG003968/2025 - DATA BASE 01/04/2025	01/04/2025	1.920,57	28,50	71,00	0,00	3,00
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Belo Horizonte.	4221-05	SINSERTH/MG	MG003968/2025 - DATA BASE 01/04/2025	01/04/2025	1.920,57	28,50	71,00	0,00	3,00
Recepcionista. Diurno. Segunda-feira a Sábado - Tiradentes.	4221-05	SINSERTH/MG	MG003968/2025 - DATA BASE 01/04/2025	01/04/2025	1.920,57	28,50	71,00	0,00	3,00

CIDADE	ISSQN	% TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5%	8,65%	5,75
Tiradentes	3%	6,65%	4,95

PIS	COFINS	OUTRO
0,65%	3,00%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO		
ESCALA	VT - DIAS MÊS	VA - DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	20,72	20,72
2ª a Sábado	25,07	20,72
Considerando 1 feriado por mês		

* Considerando 4h de trabalho aos sábados, não faz jus ao VA